

ERRATA AO 20º EDITAL DE LEILÃO DE 2019

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA-DETRAN/BA, pessoa jurídica de direito público, comunica a todos que procederemos à alteração nos itens **6.1, 8.2 e 8.3** constantes no edital nº 20/2019, em decorrência da necessidade de modificação do lapso temporal da apresentação de documentação de credenciamento para aquisição de sucatas inservíveis, bem como da retirada dos lotes pelos arrematantes. Vejamos:

Onde se lê:6.1 – ...entre 17 à 19 de setembro de 2019... **Leia-se :**6.1 -...entre 10 à 12 de setembro de 2019...

Onde se lê:8.2 – ... 10º (décimo) dia a contar da data da execução do leilão, desde que recaia em dia útil e perdurará pelo lapso temporal de 20(vinte) dias , a contar da data inicial. **Leia-se :8.2 -... 15º (décimo quinto) dia a contar da data da execução do respectivo leilão, desde que recaia em dia útil e perdurará pelo lapso temporal de 30(trinta) dias , a contar da data inicial.**

Onde se lê:8.3 – ... do leilão, desde que recaia em dia útil, e perdurará pelo lapso temporal de 20(vinte) dias, a contar da data inicial. **Leia-se : 8.3 -... do respectivo leilão, desde que recaia em dia útil, e perdurará pelo lapso temporal de 30(trinta) dias , a contar da data inicial.**

Com a publicação da presente **ERRATA** adita-se e ratificam-se todos os demais termos contidos nos mencionado edital de leilão. Salvador,03 de setembro de 2019..

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DIRETOR GERAL